



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1929/06, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Ratifica a assinatura do Convênio com a ASCAR-EMATER/RS do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Itatiba do Sul e á outras providências.**

**INÍDIO PEDRO MUNARI**, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistências Técnica e Extensão Rural-EMATER/RS e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR objetivando prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, aos agricultores do município de Itatiba do Sul.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei o termo convenial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

**INÍDIO PEDRO MUNARI**  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**